

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/ 2019 − FUNAB - DF

CONTRATO QUE **ENTRE** SI CELEBRAM 0 DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE** ABERTA DO **DISTRITO** FEDERAL E A EMPRESA PRIMASOI INFORMÁTICA LTDA, NOS **TERMOS** DO PADRÃO Nº 01/2002, NA

FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL** — **FUNAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19352609/0001-58, representado neste ato por Simone Pereira Costa Benck, na qualidade de Diretora Executiva, conforme Decreto de 12 de abril de 2019, DODF nº 71, 15 de abril de 2019, pág. 09, denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e a empresa **PRIMASOFT INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, denominada CONTRATADA, com sede na R. Augusto Edson Ehlke, 290 — Jd. Apolo II — São José dos Campos/SP, Email: contratos@prima.com.br, neste ato representada por Eduardo Voigt, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **16/12/2021** a **15/12/2022**, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, dos itens referentes à manutenção (atualização e suporte técnico) da cessão de uso do software Sophia Biblioteca Web e <u>hospedagem</u> em nuvem privada da cessão de uso, uma vez que os itens concernentes à cessão de uso (licenciamento perpétuo), implantação e treinamento foram efetivados no tempo regular ao contrato inicial.
- 2.2. Resguardar o direito ao reajuste, de acordo com a solicitação da contratada (Doc. SEI nº 72434226), com fulcro no artigo 40, inciso XI c/c artigo 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Clausula Décima Segunda Da Alteração Contratual do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), nos termos do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 PGDF/PGCONS (Doc. SEI nº 72741067), desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18.202

II – Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.0062

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2021NE00069 e 2021NE00129

3.2 - O valor estimado do Termo Aditivo ao contrato é de R\$ 6.459,56 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 16/12/2021 a 15/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/12/2021 a 15/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DO PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO</u>

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

Pela Contratada:

EDUARDO VOIGT

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK** - **Reitor(a) pro Tempore**, em 16/11/2021, às 18:48, conforme art. 6º do Decre de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Voigt**, **Usuário Externo**, e 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, p Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **74182491** código CRC= **F1E81DD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto Lote 4 - 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70636-000 - DF 34628865

04002-00000391/2019-11

D